



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 42

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2010

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
Secretaria Municipal de Governo	4
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	5
Procuradoria Geral do Município	6
PreviPalmas	7

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 1717, DE 18 DE MAIO DE 2010

Concede Título de Cidadão Palmense ao Empresário Henrique Lázaro Lopes Cardoso.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Empresário Henrique Lázaro Lopes Cardoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### LEI Nº 1718, DE 24 DE MAIO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação das Mães do Setor União Sul - AMASUS.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Mães do Setor União Sul - AMASUS, inscrita no CNPJ nº 10.587.622/0001-11, com sede na AV N QI 06, Lote 01, Setor União Sul - Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### LEI Nº 1719, DE 24 DE MAIO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Educacional e Beneficente Evangélica - A.E.B.E.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta

e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Educacional e Beneficente Evangélica - A.E.B.E., inscrita no CNPJ nº 26.751.636/0001-69, com sede na Quadra 108 Sul, Al. 14, Lote 06 - Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### LEI Nº 1720, DE 24 DE MAIO DE 2010

Declara de Utilidade Pública a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Tocantins.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Tocantins, com inscrição no CNPJ nº 01.136.051/0001-08, com sede na 401 Sul, conj. 01, Lote 07, sala 407, Av. Teotônio Segurado, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### LEI Nº 1721, DE 24 DE MAIO DE 2010

Altera a Lei nº 1.423, de 14 de março de 2006, que institui bolsa de incentivo à educação musical dos integrantes da Banda de Música Mirim do Município de Palmas, na forma que especifica.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.423, de 14 de março de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º O valor mensal da bolsa de incentivo à educação musical é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por beneficiário.

§ 2º Poderá ser concedido, visando assegurar assiduidade nas aulas, vale- transporte aos integrantes da Banda de Música Mirim.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 1.423, de 2006, passa a vigorar

com as seguintes alterações:

“Art. 2º O beneficiário, para fazer jus à bolsa instituída por esta Lei, deverá:

I -

II - obter frequência escolar, no mínimo de 90% (noventa por cento);

III - obter rendimento escolar, no mínimo de 70% (setenta por cento).” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### LEI Nº 1722, DE 24 DE MAIO DE 2010

Institui o Programa Incentivar para Desenvolver – Prodesen, na forma que especifica.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Incentivar para Desenvolver - Prodesen.

Art. 2º São objetivos do Prodesen:

I - fomentar o crescimento do Polo de Confeccões do Município de Palmas;

II - estimular a produção e comercialização dos setores primário, secundário e terciário;

III - apoiar a realização de feiras ou amostras de equipamentos industriais, bens e outros produtos e mercadorias produzidas;

IV - promover seminários, cursos e outros eventos voltados para a capacitação profissional;

V - propiciar ambiente econômico que possa gerar receita às indústrias de confecção;

VI - criar linhas de crédito e financiamento junto ao Banco do Povo para capital de giro e aquisição de máquinas e equipamentos;

VII - implantar os benefícios decorrentes da Lei Complementar nº 178, de 31 de dezembro de 2008, que regulamenta o tratamento simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte;

VIII - articular com outros segmentos público ou privado no sentido do fortalecimento do polo de confecções de Palmas, visando à oferta de emprego e renda.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Gabinete do Prefeito, previstas na Lei de Orçamento Anual (LOA) 2010, projeto/atividade

nº 03.2100.04.122.0128.2.648, elemento de despesa 44.90.52 e fonte 0.0100.0199, no valor de R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### LEI Nº 1723, DE 24 DE MAIO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal o Palmas Futebol e Regatas.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Palmas Futebol e Regatas, inscrito no CNPJ nº 26.752.790/0001-55, com sede na Avenida Tocantins, Quadra 122, Lotes 4 e 5, Taquaralto - Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### LEI Nº 1724, DE 24 DE MAIO DE 2010

Altera a Lei nº 1.495, de 6 de setembro de 2007, na forma que especifica

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.495, de 6 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado, no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Juventude e Esportes, o Conselho Municipal de Juventude - COMJUV, com a finalidade de formular e propor diretrizes de ação governamental, voltadas à promoção de políticas públicas para a juventude, fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil e o intercâmbio entre as organizações juvenis”. (NR)

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 1.495, de 6 de setembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

I -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO  
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA  
Secretário Municipal de Governo

CAROLINA SANTOS DE SOUSA  
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

- .....  
 .....  
 b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;  
 c) 1 (um) representante da Fundação Palmas de Ensino, Ciência e Tecnologia;  
 d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego;  
 .....  
 f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a Concessão de Direito de Uso à Mitra Arquidiocesana de Palmas.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme estabelece a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, e o que consta do Processo nº 4025863/2004,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica deferida a Concessão de Direito de Uso à MITRARQUIDIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.172.466/0001-37, de um lote de terras para construção urbana denominado APM-35A, da Quadra ARSO 101, Conjunto APM, situado na Alameda 24, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase III, com área de 2.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: 37,44 metros de frente com Alameda 24; 42,44 metros de fundo com APM 19; 42,42 metros do lado direito com Alameda 38; 47,42 metros do lado esquerdo com APM 35-B, conforme Certidão de Matrícula nº 101.653, Livro 02 do Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante aos autos nº 4025863/2004.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Contrato de Concessão que será firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2010.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
 Secretário Municipal de Governo

### DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2010

O Prefeito Municipal e o Presidente da Junta de Serviço

Militar da cidade de Palmas, no uso da atribuição que lhes confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), resolve

#### DESIGNAR

WISKLEIMA LIMA DE NEGREIROS, para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, a partir desta data.

Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

### DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2010

O Prefeito Municipal e o Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Palmas, no uso da atribuição que lhes confere a legislação em vigor, resolve

#### DISPENSAR

MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA MOREIRA, da função de Secretária da Junta de Serviço Militar, a partir desta data.

Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora GISLENE ABEL FERREIRA, Professor, matrícula 26631, de PII-20h para PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora JUCÉLIA SOARES DE SOUSA, Professor, matrícula 36878, de PII-40h para PII-20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 16 de março de 2010.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, Professor, matrícula 34444, de PII-20h para PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19 de janeiro de 2010.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### REVOGAR

a contratação de MARCÍLIA JOSÉ DOS ANJOS, constante no Decreto de 28 de abril de 2010, para o cargo de Professor – PII-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### REVOGAR

a contratação de SHIRLEY SEMPREBOM MAFRA, constante no Decreto de 11 de março de 2010, para o cargo de Professor – PI-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto

nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### REVOGAR

a contratação de VASCO BARBOSA DOS SANTOS, constante no Decreto de 14 de abril de 2010, para o cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### NOMEAR

FERNANDO CÉSAR DE SOUZA ULTRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II (Armeiro), DAS-3.1, na Guarda Metropolitana de Palmas, a partir de 1º de maio de 2010.

Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIA/SEGOV/Nº 206, de 19 de maio de 2010

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### EXONERAR

ROBERTA NERI DE MELO, do cargo de Assistente II, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 12 de maio de 2010.

Palmas, 19 de maio de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2010

**Prefeitura Municipal de Palmas**  
**Coordenadoria Geral de Licitação**

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Pregão Presencial:** 045/2010

**Processo:** 9267/2010

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de sonorização volante e confecções de faixas de tecido murim.

**Data e Hora do Certame:** 28/04/2010 – 14h00min

**Empresa Vencedora:** ZAGO E ZAGO LTDA

**CPF/CNPJ:** 10.609.254/0001-65

Valor: 83.000,00

**Pregoeiro:** Joelma Gorete C. de Oliveira  
Palmas-TO, 24 de maio de 2010.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 008/2010**

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 do dia 14 de junho de 2010, no sitio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), Pregão na Forma Eletrônica, que tem como objeto Aquisição de Fonte de Luz Hológena, Microcâmera, Monitor de TV, Cadeira de Otorrino Automática e outros bens de Caráter Permanente, *conforme especificação do edital*, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sob o processo Nº. 9285/2010. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima e na Coordenadoria Geral de Licitação, localizada à Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035. Palmas-TO, 24 de março de 2010.

Ranufo do Espírito Santo  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRONICO Nº 011/2010**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, comunica aos interessados do Pregão na forma Eletrônico nº 011/2010, de interesse do Secretaria Municipal de Saúde da **RETIFICAÇÃO** do nº do Pregão Eletrônico para onde se lê: Pregão Eletrônico nº 011/2010, Leia – se Pregão Eletrônico nº 017/2010, publicado no Diário da União no dia 19/05/2010, na seção 03, pagina 188 e no Diário do Município nº 40 pagina 02. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, das 12:00 às 18:00 ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas-TO, 24 de maio de 2010.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2010**

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, comunica aos interessados da abertura seguinte certame: **Pregão Presencial nº 089/2010 Tipo Menor Preço**. Que tem como objeto a Aquisição de material esportivo, conforme especificação do edital, de interesse do Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, do processo administrativo sob o número 15.856/2010, da data de abertura do certame para o dia 15 de junho de 2010 às 10:00. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas, 24 de maio de 2010.

Gilnei Venâncio da Silva  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 013/2010**

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar às 09:00 do dia 14 de junho de 2010, no sitio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), Pregão na Forma Eletrônica, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo: Esterco de Gado, *conforme especificação do edital*, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Educação, sob o processo Nº. 9257/2010. O Edital

podrá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima e na Coordenadoria Geral de Licitação, localizada à Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8033/8035.

Palmas-TO, 24 de maio de 2010.

Ranufo do Espírito Santo  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 014/2010**

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar às 10:00 do dia 14 de junho de 2010, no sitio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), Pregão na Forma Eletrônica, que tem como objeto a Prestação de serviços na Confeção de Etiqueta, *conforme especificação do edital*, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sob o processo Nº. 11666/2010. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima e na Coordenadoria Geral de Licitação, localizada à Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8033/8035.

Palmas-TO, 24 de maio de 2010.

Ranufo do Espírito Santo  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 016/2010**

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar às 11:00 do dia 14 de junho de 2010, no sitio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), Pregão na Forma Eletrônica, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, para atender a demanda, *conforme especificação do edital*, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sob o processo Nº. 13805/2010. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima e na Coordenadoria Geral de Licitação, localizada à Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8033/8035.

Palmas-TO, 24 de maio de 2010.

Ranufo do Espírito Santo  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Comissão Especial de Licitação**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-PE/  
INFRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2010**

**Processo nº:** 38658/2009, 38661/2009, 38677/2009 e 38686/2009  
Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para execução de drenagem, conforme especificações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º 010/2010, sucedido em 10/02/2010, às 10:00, realizado pela Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007,

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA				02.904.092/0001-60	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
01	UM	3146	Fornecimento de tubos de 600 mm classe CA-1 com parede 60 mm, malha MF-159, concreto com 18 MPA	Geoserv	80,99
02	UM	525	Fornecimento de tubos de 800 mm classe CA-1 com parede 80 mm, malha MF-246, concreto com 18 MPA	Geoserv	131,99
03	UM	256	Fornecimento de tubos de 1000 mm classe CA-1 com parede 100 mm, malha MF-283, concreto com 18 MPA	Geoserv	199,99
04	UM	1583	Fornecimento de tubos de 1200 mm classe CA-2 com parede 120 mm, malha MF-113 e MF-246, concreto com 18 MPA	Geoserv	302,99
05	UM	5115	Fornecimento de tubos de 1500 mm classe CA-2 com parede 150 mm, malhas MF-159 e MF-283, concreto com 18 MPA	Geoserv	476,00
21	UM	102	Kit grelha para BL simples em concreto (cantoneira, quadro ou caixilho e grelha)	Geoserv	53,99
22	UM	363	kit grelha para BL duplo em concreto (cantoneira, quadro ou caixilho e grelha)	Geoserv	92,98
23	UM	28	kit grelha para BL triplo em concreto (cantoneira, quadro ou caixilho e grelha)	Geoserv	131,39
24	UM	100	Tampão de concreto.	Geoserv	40,99

Fornecedor				CNPJ	
CONSTRUCTOR ENGENHARIA LTDA				09.322.554/0001-80	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
08	SC	9478	Cimento Portland CP-2	Tocantins	20,55

Fornecedor				CNPJ	
IRMAOS MEURER LTDA				01.667.041/0003-80	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
11	BR	2109	Aço CA 6,3 MM	Gerdau	12,65
12	BR	4227	Aço CA 8,0 MM	Gerdau	19,95
13	BR	143	Aço CA 10,0 MM	Gerdau	31,99
14	BR	136	Aço CA 12,5 MM	Gerdau	41,48
15	MT	9578	Caibos 6x6, Com Certificação do Ibama	Rezende	3,87
16	MT	1995	Sarrafo de 3º - 1' X 4", com certificação do IBAMA	Rezende	5,11

17	MT	5367	Tábua de 3º - 1' X 12", com certificação do IBAMA	Rezende	12,77
18	M²	1301	Compensado em Madeirite 12MM	Rezende	14,36
19	LT	136	Desmoldante para Forma	Ottobougard	8,62
20	KG	514	Prego 18 X 27, em Aço	Gerdau	5,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 24 de maio de 2010.

Lédyce Moreira Nóbrega  
Coordenadora Geral de Licitação

João Marciano Júnior  
Pregoeiro

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2010

O Pregoeiro da Secretaria Municipal da Educação de Palmas-TO, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 004/2010, referente à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Projovem a REVOGAÇÃO do certame, baseado no Despacho nº 127/2010-SEMED, exarado nos autos do processo nº 329/2010, e a bem do interesse Público. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de licitações localizada no endereço: Qd 1212 Sul, av. LO 27, esq. com NS 10 (antiga Agesp) em horário comercial, pelo fone (63) 3218-5383 ou email: cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 24 de maio de 2010.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

## Procuradoria Geral do Município

### PORTARIA Nº 121, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Reginaldo de Novais Rocha.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de maio de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 53, de 15 de março de 2010, publicada em placar no dia 16 de março de 2010, no Processo nº 37186/2009, a que responde o servidor Reginaldo de Novais Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Luiz Coelho  
Procurador-Geral do Município

### PORTARIA Nº 122, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Rodrigo José Santana.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de maio de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 54, de 15 de março de 2010, publicada em placar no dia 16 de março de 2010, no Processo nº 39609/2009, a que responde o servidor Rodrigo José Santana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Luiz Coelho  
Procurador-Geral do Município

### PORTARIA Nº 123, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Denilton Moreira Silveira.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de maio de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 55, de 15 de março de 2010, publicada em placar no dia 16 de março de 2010, nos Processos nº 39612/2009 e 39790/2009, a que responde o servidor Denilton Moreira Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Luiz Coelho  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 124, DE 17 DE MAIO DE 2010.**

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Saulo Thiago de Souza.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de maio de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 64, de 15 de março de 2010, publicada em placar no dia 16 de março de 2010, no Processo nº 39794/2009, a que responde o servidor Saulo Thiago de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Luiz Coelho  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 125, DE 17 DE MAIO DE 2010.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de maio de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 63, de 15 de março de 2010, publicada em placar no dia 16 de março de 2010, no Processo nº 20619/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Luiz Coelho  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 126, DE 17 DE MAIO DE 2010.**

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Otávio Castro dos Santos.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de maio de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 65, de 15 de março de 2010, publicada em placar no dia 16 de março de 2010, no Processo nº 21227/2009, a que responde o servidor Otávio Castro dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Luiz Coelho  
Procurador-Geral do Município

**PROCESSO:** 18118/2010

**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados

**DESPACHO Nº 49/2010.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do contido no processo n.º 18118/2010, do Parecer jurídico nº 1449/2010, da Procuradoria Geral do Município, declaro Inexigível a Licitação, nos termos do art. 71, incisos III, XXXIV e XXXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25, inciso II § 1º c/c art. 13, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; para a contratação de serviços de advocacia para recuperação de IPM/ICMS nos anos de 2004, 2005 e 2006, quer seja pela via administrativa ou judicial, com pagamento de honorários de 20% (vinte por cento) sobre os valores recuperados a título de retroativos que por ventura vierem a ser recebidos pelo município. O prazo de vigência da contratação será contada a partir da assinatura do contrato até o trânsito em julgado da ação ordinária a ser ajuizada e/ou do requerimento administrativo a ser formulado junto ao CEIPM/COIEF/SEFAZ/TO, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0128.2903, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 001000199.

PALMAS, aos 11 dias do mês de maio de 2010.

Antônio Luiz Coelho  
Procurador do Município de Palmas

**EXTRATO DE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS  
N.º 382/2010**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**CONTRATADA:** MELO E BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

**OBJETO:** Prestar serviços de advocacia e assessoria, representando a contratante em juízo ou fora dele e, em especial para formular requerimento administrativo junto ao CEIPM/COIEF/SEFAZ/TO, bem como ajuizar ação judicial, visando o recálculo do índice de participação do Município – IPM/ICMS, que vigorou nos exercícios de 2004, 2005 e 2006, bem como requerer o pagamento das diferenças apuradas nos respectivos períodos.

**VIGÊNCIA:** O prazo de duração do presente instrumento se estenderá até o trânsito em julgado da ação ordinária a ser ajuizada e/ou do requerimento administrativo a ser formulado junto ao CEIPM/COIEF/SEFAZ/TO

**VALOR:** Os honorários ora acordados ficam estimados em um valor de aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), prevalecendo o valor de 20% (vinte por cento) sobre os benefícios retroativos efetivamente recebidos pelo Contratante, sendo este maior ou menor que o valor estimado.

**BASE LEGAL:** Processo n.º 18118/2010, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**RECURSOS:** Classificação Funcional: 04.122.0128.2903, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 00.010.00.199, Recursos próprios destinados a outros.

**PreviPalmas**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE HOSPEDAGEM Nº 002/2010**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.

**CONTRATADA:** Pousada dos Girassóis Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem em apartamento com ar condicionado, frigobar, TV a cabo, telefone, Internet ADSL gratuita, com café da manhã incluso.

**VALOR:** Total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), no valor parcial de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por apartamento.

**VIGÊNCIA:** O contrato, objeto deste, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

**BASE LEGAL:** O presente contrato decorre do Processo 8843/2010, compra por dispensa, conforme disposição do art. 24, II da Lei 8.666/93.

**RECURSOS:** UG: 03.610; Classificação Funcional: 09.122.0010.2903; Elemento: 33.90.39; Fonte:0050.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)  
(63) 2111-2507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL  
Paço Municipal - 502 Sul  
CEP 77001-900 / Palmas – TO